

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Aviso de contumácia n.º 1476/2005 — AP.** — O Dr. António Gabriel B. dos Santos, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 330/03.OTACTB, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Paulo Mota Caetano de Oliveira, filho de Eduardo Caetano de Oliveira e de Ester Maria Mota de Oliveira, natural de Ovar, São João, (Ovar), de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Julho de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 11402172, com domicílio na Rua do Outeiro, 65, 6000 Cebolais de Cima, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição do arguido obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias, cartórios notariais, centro de identificação civil e criminal, câmaras municipais e juntas de freguesias.

29 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *António Gabriel B. dos Santos*. — A Oficial de Justiça, *Rita Gomes Peraboa*.

**Aviso de contumácia n.º 1477/2005 — AP.** — O Dr. António Gabriel B. dos Santos, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 000146/00.5GCCTB, pendente neste Tribunal, contra o arguido António Manuel Pires Ribeiro, filho de Amável Dias Pires Ribeiro e de Maria José São Pedro Ribeiro, natural de Portugal, Castelo Branco, (Castelo Branco), nascido em 22 de Janeiro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11322164, com domicílio em Beiralbi, Quinta do Amieiro de Cima, Castelo Branco, 6000-000 Castelo Branco, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 1999, por despacho de 9 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *António Gabriel B. dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Galante*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE

**Aviso de contumácia n.º 1478/2005 — AP.** — O Dr. Eduardo Neves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castro Daire faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 27/99.3TBCCR, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Graciano Lourenço Ferreira, filho de José Ferreira e de Adélia da Costa Lourenço, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Abril de 1963, solteiro, número de identificação fiscal 134855396, titular do bilhete de identidade n.º 6595785, com domicílio na Avenida Brasil, 29, 6.º, esquerdo, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado, em co-autoria, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 26.º e 104.º, n.º 1, alínea f) do Código Penal, por despacho de 30 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido para prestar Termo de Identidade e Residência.

2 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Eduardo Neves*. — O Oficial de Justiça, *António Miguel Costa Santos*.

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

**Aviso de contumácia n.º 1479/2005 — AP.** — A Dr.ª Sara Manuela Ferreira Maia, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, faz saber que, no processo co-

mum (tribunal singular), n.º 140/02.ITACBT, pendente neste Tribunal, contra o arguido Domingos Manuel Barroso Mota, filho de Manuel Fernandes Pereira da Mota e de Maria do Pranto Barroso, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Maio de 1977, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10898838, com domicílio na Rua Nuno Morais, 103, trás, Areal de Cima, São Victor, 4710-000 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Dezembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Sara Manuela Ferreira Maia*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

**Aviso de contumácia n.º 1480/2005 — AP.** — A Dr.ª Manuela Machado, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 106/01.9TBCHV, pendente neste Tribunal, contra o arguido Gil Moura Pires, filho de Marcelino Augusto Pires e de Maria Rosa Moura, nascido em 2 de Julho de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12061996, com domicílio em Bouçães, 5430 Valpaços de por se encontrar acusado da prática de um crime relativo ao serviço militar, previsto e punido pelos artigos 24.º, n.º 3 e 40.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/88, de 5 de Agosto e da Lei n.º 22/91, de 19 de Junho, praticados em 6 de Novembro de 2000, por despacho de 3 de Dezembro de 2004, proferido nos auto supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por descriminalização.

6 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Manuela Machado*. — A Oficial de Justiça, *Matilde Balbina B. P. Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 1481/2005 — AP.** — A Dr.ª Magda Cerqueira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 392/99.2TBCHV, ex. processo n.º 142/00, pendente neste Tribunal, contra o arguido Marco Aurélio Pereira da Costa, filho de Jorge Almeida da Costa e de Maria do Carmo dos Santos Pereira, nascido em 6 de Fevereiro de 1978, em Massarelos, Porto, com domicílio na Rua D. Jerónimo de Azevedo, 47, 5.º, Ramalde, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de falta à incorporação militar por despacho de 10 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Magda Cerqueira*. — A Oficial de Justiça, *Elza Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1482/2005 — AP.** — A Dr.ª Manuela Machado, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 318/00.2TBCHV, (ex. processo n.º 155/00), pendente neste Tribunal, contra o arguido Nilton César Fernandes Vilaça, filho de Joaquim Ribeiro Fernandes e de Angelina Vilaça Loureiro da Eira, nascido em 9 de Setembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12422615, com domicílio no lugar de Quinteiro, Gondizalves, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática do crime de falta ao serviço militar, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.º 3, e alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, por despacho de 13 de Dezembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

14 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Manuela Machado*. — A Oficial de Justiça, *Matilde Balbina B. P. Rodrigues*.